



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 122 - de 1.952.-

=====

O Senhor RAUL CASSEBE, Vice-Prefeito, em exercício, da Prefeitura Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Afim de atender o pagamento dos encargos criados com a Lei nº 104, de 21 de Janeiro do corrente ano, em seus artigos 1º e 2º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :-

a) - 110-8-02-0-Subsídio e Representação do Prefeito-Pessoal Fixo.

I - Subsídio	R\$. 18.000,00
II - Representação	R\$. 3.000,00

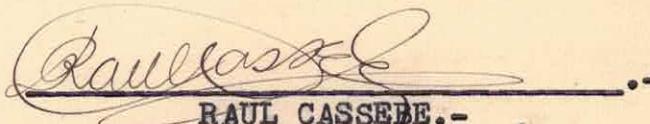
b) - 110-8-02-4-Despesas Diversas

Viagens, estadias e condução ...	R\$. 3.000,00
----------------------------------	---------------

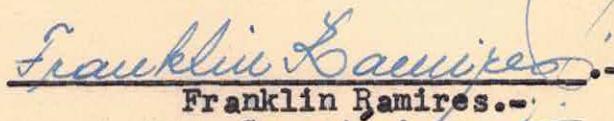
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no primeiro semestre do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 6 de Novembro de 1.952.-


RAUL CASSEBE.-
Vice-Prefeito, em exercício.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.-
Secretario.-